



Estado de Sergipe  
Município de Indiaroba  
Prefeitura Municipal de Indiaroba

Relatório Trimestral  
do  
Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**INDIAROBA**

**1º TRIMESTRE**  
**2020**



RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
01 DE JANEIRO – 31 DE MARÇO DE 2020

**I - INTRODUÇÃO**

No cumprimento da missão de avaliar a execução orçamentária, financeira, patrimonial, de compras, de almoxarifado e demais aspectos no âmbito desta unidade gestor apresentamos a seguir os apontamentos observados por esta controladoria acerca do **1º Trimestre referente ao Exercício de 2020**. Esse trabalho em forma de análise técnica tem base no artigo 80 da Lei 4.320/64, no disposto no artigo 74 da CF/88 e na Resolução do Tribunal de Contas de Sergipe nº 206 de 1º de novembro de 2001.

**II – CICLO ORÇAMENTÁRIO**

**Planejamento Orçamentário:**

- PPA – LEI 561 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017. VIGÊNCIA 2018 A 2021.
- LDO – LEI 589 DE 12 DE JULHO DE 2019. VIGÊNCIA 2020.
- LOA – LEI 605 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA 2020.

A Lei Orçamentária Anual estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 52.000.000,00 (Cinquenta e dois milhões)**, distribuídos por poder na seguinte forma:

<b>DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO POR PODER 2020</b>	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>PREVISÃO LOA</b>
Prefeitura Municipal	40.225.110,00
Fundo Municipal de Saúde	7.782.410,00
Fundo Inc. Des. Social	2.042.480,00
Câmara Municipal	1.950.000,00
<b>Total</b>	<b>52.000.000,00</b>

O quadro demonstrativo que segue apresenta resumidamente a previsão de receitas e fixação de despesas para ano financeiro. Observe:



<b>RESUMO PREVISÃO X FIXAÇÃO 2020</b>	
Receitas Correntes	54.590.579,00
Receitas de Capital	934.635,00
Dedução do FUNDEB	-3.525.214,00
<b>CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>52.000.000,00</b>
Despesas Correntes	51.065.365,00
Despesas de Capital	934.635,00
<b>CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>52.000.000,00</b>

Após operacionalização orçamentária e financeira no trimestre em análise, os saldos de dotação por poder estão representado na forma que segue:

<b>DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO 2020</b>		
<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>
Prefeitura Municipal	40.225.110,00	36.038.160,42
Fundo Municipal de Saúde	7.782.410,00	11.307.536,24
Fundo Inc. Des. Social	2.042.480,00	2.704.303,34
Câmara Municipal	1.950.000,00	1.950.000,00
<b>Total</b>	<b>52.000.000,00</b>	<b>52.000.000,00</b>

### **III - DA REALIZAÇÃO DA RECEITA**

Para fazer o acompanhamento das receitas realizadas, de modo consolidado, foi elaborado o quadro seguinte. Essa sistemática permite avaliar o planejamento feito no passado, seu percentual de cumprimento até o instante da análise.

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>PREVISÃO ANUAL</b>	<b>ARRECADAÇÃO NO PERÍODO</b>	<b>ARRECADAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>ESTIMADO A REALIZAR</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>54.590.579,00</b>	<b>14.759.822,11</b>	<b>14.759.822,11</b>	- <b>39.830.756,89</b>
Receita Tributária	2.251.754,00	585.778,67	585.778,67	- 1.665.975,33
Contribuições	600.000,00000	145.030,99	145.030,99	- 454.969,01
Receita Patrimonial	244.269,00	7.768,52	7.768,52	- 236.500,48
Receita de Serviços	166.000,00	31.321,87	31.321,87	- 134.678,13
Transf. Correntes	50.947.756,00	13.983.870,64	13.983.870,64	- 36.963.885,36
Outras Rec. Correntes	380.800,00	6.051,42	6.051,42	- 374.748,58
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>934.635,00</b>	<b>1.428.278,51</b>	<b>1.428.278,51</b>	<b>493.643,51</b>
Alienação de Bens	20.500,00	-	-	- 20.500,00
Transf. de Capital	914.135,00	1.428.278,51	1.428.278,51	514.143,51
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	- <b>3.525.214,00</b>	<b>1.164.334,12</b>	1.164.334,12	- <b>2.360.879,88</b>
<b>TOTAL</b>	52.000.000,00	15.023.766,50	15.023.766,50	- 36.976.233,50



#### IV – ASPECTOS DO CICLO ORÇAMENTÁRIO

Sobre o comprometimento das despesas registradas até essa fase do exercício, observe-se o saldo acumulado dos empenhos, liquidações e pagamentos.

ANO	DOTAÇÃO INICIAL	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE RECEITA	DOTAÇÃO ATUAL	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
2020	52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	46.268.803,86	15.549.063,53	11.489.315,87
TOTAL	52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	46.268.803,86	15.549.063,53	11.489.315,87

A controladoria Municipal o alertou seus gestores para realizar apenas as despesas cujo **orçamento e disponibilidade de caixa** possam custear. Tudo isso em obediência ao princípio do equilíbrio orçamentário das contas públicas. Na ocasião foi orientado o §1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei 101/2000.

Com base nos princípios da razoabilidade, legalidade, proporcionalidade, moralidade e prudência **foi recomendado que o município se abstenha de realizar eventos festivos e demais ações que não tenham caráter essencial**, que possam ocasionar na escassez de recursos inviabilizando as ações essenciais de governo e a prestação dos serviços públicos. Como exemplo cite-se a manutenção dos salários dos servidores em dias, pagamentos de fornecedores diversos de medicamentos, transporte e alimentação escolar, terceirizados com a limpeza urbana, abastecimento de veículos e obrigações fiscais, tributárias e contributivas.

Em obediência à Lei 13.979/2020, atendendo à orientação do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e à recomendação do ministério Público, foram criados no portal do município <https://indiaroba.se.gov.br/> links de acesso exclusivo às despesas realizadas com vistas ao enfrentamento da pandemia em saúde pública provocada pelo Covid 19. Acessando o site aparece essa janela, veja:





Caso o internauta opte por fechar a janela, durante sua navegação ficará disponível a seguinte opção que o conduzirá ao mesmo local.



Ao acessar a plataforma, temos as informações relacionadas ao COVID-19 com opções de pesquisa de órgão, status, com identificação de fornecedor, acesso aos anexos da despesa, possibilidade de baixar o arquivo, dados de modalidade, data, hora, objeto e preço.

Prefeitura Municipal de **INDIAROBA** VOLTAR

Selecione o Ano Seleccione o Órgão DISPENSA COVID 19 (LEI 13.979) Seleccione o Status Todos **Filtrar**

Q Foram encontrados 10 licitação(ões).  
Ano: Todos Órgão: Modalidade: Status:

Órgão	Modalidade	Data/Hora	Objeto	Preço	Anexos	Status	Vencedor
FMS	DISPENSA COVID 19 (LEI 13.979) Nº 16/2020	29/04/2020 13:00:00	<a href="#">Visualizar / Ocultar</a>	R\$76.010,00	<a href="#">Baixar</a>	Concluído	MB DENTAL COMERCIO EIRELI
FMS	DISPENSA COVID 19 (LEI 13.979) Nº 15/2020	29/04/2020 11:30:00	<a href="#">Visualizar / Ocultar</a>	R\$1.960,00	<a href="#">Baixar</a>	Concluído	RS COMERCIO DE TECIDOS & SERVIÇOS TLDA
FMS	DISPENSA COVID 19 (LEI 13.979) Nº 14/2020	29/04/2020 10:00:00	<a href="#">Visualizar / Ocultar</a>	R\$2.080,00	<a href="#">Baixar</a>	Concluído	JOÃO JOSÉ DE JESUS
FMS	DISPENSA COVID 19 (LEI 13.979) Nº 13/2020	17/04/2020	<a href="#">Visualizar / Ocultar</a>	R\$2.716,50	<a href="#">Baixar</a>	Concluído	C R OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
FMS	DISPENSA COVID 19 (LEI 13.979) Nº 12/2020	08/04/2020	<a href="#">Visualizar / Ocultar</a>	R\$1.800,00	<a href="#">Baixar</a>	Concluído	ALEXANDRA BATISTA DA SILVA
FMS	DISPENSA COVID 19 (LEI 13.979) Nº 11/2020	03/04/2020	<a href="#">Visualizar / Ocultar</a>	R\$793,00	<a href="#">Baixar</a>	Concluído	MD MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INDIAROBA LTDA - ME
FMS	DISPENSA COVID 19 (LEI 13.979) Nº 8/2020	27/03/2020 11:00:00	<a href="#">Visualizar / Ocultar</a>	R\$1.120,00	<a href="#">Baixar</a>	Concluído	GEBERTON NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
FMS	DISPENSA COVID 19 (LEI 13.979) Nº 7/2020	27/03/2020 10:00:00	<a href="#">Visualizar / Ocultar</a>	R\$4.469,00	<a href="#">Baixar</a>	Concluído	VIP MED COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
FMS	DISPENSA COVID 19 (LEI 13.979) Nº 10/2020	27/03/2020	<a href="#">Visualizar / Ocultar</a>	R\$8.578,00	<a href="#">Baixar</a>	Concluído	VIP MED COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
FMS	DISPENSA COVID 19 (LEI 13.979) Nº 6/2020	26/03/2020 08:00:00	<a href="#">Visualizar / Ocultar</a>	R\$5.040,40	<a href="#">Baixar</a>	Concluído	COMERCIAL CVM EIRELI

Acesso Único - Licitações

## **V – DOS BENEFÍCIOS E DOAÇÕES CONCEDIDAS**

Praça dos Pescadores, 19 – Centro – CEP 49.250-000. CNPJ: 13.097.894/0001-21.  
Telefone: (79) 3543-1472.http://www.indiaroba.se.gov.br.



<b>Título</b>	<b>ACUMULADO EM 2020</b>
<b>Auxílios Financeiros</b>	53.052,47
<b>Material de Distribuição Gratuita</b>	115.523,19
<b>TOTAL</b>	<b>168.575,66</b>

Os auxílios financeiros da Assistência Social são ofertados de acordo com a Lei 506, de 27 de Maio de 2014, que regulamenta esse tipo de despesa, exigindo critérios, visita em loco da Assistente Social e seu respectivo Laudo Técnico.

Dentre essas despesas estão também os auxílios de do Fundo de Saúde, onde contempla os tratamentos fora de domicílios em pacientes que necessitam de atendimento constantemente como por exemplo, os renais crônicos.

Nas despesas com distribuição gratuita estão englobados os medicamentos do programa assistencial em saúde que são disponibilizados à população através da farmácia básica do município na Clínica de Saúde da Família Nossa Senhora da Conceição.

#### **VI - DESPESA COM DIÁRIAS**

Analisando os dados contábeis oficiais, encontramos uma despesa contábil liquidada consolidada no trimestre de **R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)**.

<b>DESPESAS COM DIÁRIAS 2020</b>	
1º TRIMESTRE	11.900,00
2º TRIMESTRE	0,00
3º TRIMESTRE	0,00
4º TRIMESTRE	0,00
<b>TOTAL EM 2020</b>	<b>11.900,00</b>

Os gestores estão informados da necessidade de cumprir a **Resolução 297/2016 do TCE/SE**, inclusive para comprovar documentalmente a ocorrência da despesa com:

- Relatórios pertinentes a cada conteúdo de viagem.
- Certificados de Participação em Eventos.
- Declaração de Comparecimento.

Foram citadas também as possíveis penalidades e responsabilizações em caso de descumprimento ou falta das comprovações acima destacadas.

#### **VII - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL**



Os dados contábeis com as liquidações de combustível de forma consolidada apontaram um montante de **R\$ 203.011,19 (duzentos e três mil, onze reais e dezenove centavos)** no trimestre em análise.

<b>DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS NO EXERCÍCIO 2020</b>	
1º TRIMESTRE	203.011,19
2º TRIMESTRE	0,00
3º TRIMESTRE	0,00
4º TRIMESTRE	0,00
<b>TOTAL 2020</b>	<b>203.011,19</b>

Esta controladoria emitiu recomendação com modelo de **mapa de controle veicular**, bem como **modelo de planilha de abastecimento** para mensurar o consumo da frota, identificar os veículos que precisam de um melhor gerenciamento auxiliando, inclusive, a tomada de decisões pelos gestores.

### **VIII - ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**

No trimestre em análise, foram registradas importâncias com materiais de consumo e demais despesas de capital como obras, aquisições de equipamentos e investimentos patrimoniais, de acordo com o extrato abaixo de forma consolidada:

<b>Item</b>	<b>Valor Liquidado</b>
Material de Consumo	817.528,21
Obras, Reformas e/ou Instalações	1.489.837,68
Equipamentos e Material Permanente	119.219,10
<b>Total</b>	<b>2.426.584,99</b>

Esta controladoria informou aos gestores, bem como ao Secretário de Administração (denominado como secretário Geral) que é necessário manter o patrimônio atualizado em sistema informatizado, com as identificações de cada bem alocado aos setores de trabalho, bem como suas relações e assinatura dos responsáveis pela guarda, zelo e manutenção do bem público.

Durante o exercício foi verificada a necessidade de organizar esse tópico na Prefeitura Municipal, na Assistência Social e no Fundo de Saúde.

### **IX - CRÉDITOS ADICIONAIS**

Praça dos Pescadores, 19 – Centro – CEP 49.250-000. CNPJ: 13.097.894/0001-21.  
Telefone: (79) 3543-1472.<http://www.indiaroba.se.gov.br>.



Analisando o quadro de demonstrativo de despesa é possível observar de forma consolidada, que foi aberto o montante de **23.077.755,41 (vinte e três milhões, setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**. Após abertos todos os decretos, o município utilizou um percentual de 44,38%.

<b>CRÉDITOS ADICIONAIS 2020</b>		
Lei Orçamentária Anual 2020	52.000.000,00	
Limite de Suplementação – LOA	80%	41.600.000,00
<b>Realizado em 2020</b>	<b>44,38%</b>	<b>23.077.755,41</b>
<b>Autorizado a Realizar</b>	<b>18.522.244,59</b>	

## **X - LIMITES E GESTÃO FISCAL**

### **SUBSÍDIOS**

Relativamente aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, os valores por cargo estão deliberados de acordo com o artigo 2º, inciso I, II e III da Lei nº 535 de 21 de Outubro de 2016. Para melhor visualização reproduzimos os valores constantes no dispositivo legal que vêm sendo pagos mensalmente:

<b>Item</b>	<b>Valor Fixado</b>	<b>Valor Recebido</b>
Prefeito	24.000,00	24.000,00
Vice-Prefeito	16.000,00	16.000,00
Secretários	7.596,57	6.200,00

### **REPASSE AO PODER LEGISLATIVO**

É de obrigação do poder executivo repassar o duodécimo ao poder legislativo, de acordo com o dispositivo constitucional do artigo 29-A. Nesse sentido, foi repassado no trimestre o montante de **R\$ 435.348,39 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

<b>Evento</b>	<b>Acumulado 2020</b>
<b>Duodécimo do 1º Trimestre 2020</b>	435.348,39
<b>TOTAL</b>	<b>435.348,39</b>

## **GASTOS COM ENSINO**



As informações de investimentos com MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com FUNDEB, aplicação mínima com ações na área de saúde e despesas total com pessoal serão apresentadas nos demonstrativos a seguir em conformidade com o relatório resumido de execução orçamentária do 1º Bimestre 2020.

## **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE</b>	
RECEITA COM IMPOSTOS	4.726.078,65
APLICAÇÃO MÍNIMA	1.181.519,66
APLICAÇÃO REALIZADA	1.485.560,39
PERCENTUAL EXECUTADO	31,43%
VALOR APLICADO A MAIOR	304.040,73

## **AVALIAÇÃO DOS GASTOS COM O FUNDEB**

<b>DESPESAS COM FUNDEB 60%</b>	
RECEITA DO FUNDEB	3.584.753,73
60% DA RECEITA FUNDEB	2.150.852,24
VALOR APLICADO NA REMUN. DO MAGISTÉRIO	2.807.293,45
PERCENTUAL APLICADO	78,31%
VALOR INVESTIDO A MAIOR	656.441,21

## **GASTOS COM A SAÚDE**

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	4.726.078,65
15% DA RECEITA APURADA	708.911,80
VALOR APLICADO EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE	844.983,98
PERCENTUAL APLICADO	17,88%
SUPERAVIT	136.072,18

## **XI - DESPESA COM PESSOAL**



Relativamente à despesa de pessoal, esta unidade executora não vem apresentando conformidade com os dispostos na lei de responsabilidade fiscal. Observe-se alguns anos deste índice:

<b>DESPESA COM PESSOAL ANUAL</b>	
<b>2013</b>	<b>74,26%</b>
<b>2014</b>	<b>71,83%</b>
<b>2015</b>	<b>67,65%</b>
<b>2016</b>	<b>79,24%</b>
<b>2017</b>	<b>71,66%</b>
<b>2018</b>	<b>66,73%</b>
<b>2019</b>	<b>55,02%</b>

No decorrer da gestão sugerimos que se implante **ponto eletrônico digital, controle no ponto de trabalho, nas horas extras, reavaliação nas insalubridades e periculosidades mediante laudo de profissional habilitado em obediência às normas regulamentadoras 15 e 16 do ministério do Trabalho e revisão para realizar a Contabilização integral dos Encargos Patronais conforme planilha desenvolvida e encaminhada para a contabilidade. Exemplo:**

<b>MAPA DE APURAÇÃO MENSAL DO INSS</b>						
CENTRO DE CUSTO	INSS PATRONAL	INSS SEGURADO	SAL. FAMÍLIA	SAL. MATERNIDADE	REPASSE	CONTA
IDENTIFICAR	(+)	(+)	(-)	(-)	RESULTADO	FONTE A PAGAR
<b>EXEMPLO PRÁTICO DE USO - INCLUIR TODOS OS CENTROS DE CUSTO</b>						
CENTRO DE CUSTO	INSS PATRONAL	INSS SEGURADO	SAL. FAMÍLIA	SAL. MATERNIDADE	REPASSE	CONTA
CC 20	5.000,00	2.200,00	190,26	1.899,00	5.110,74	XXXXXXXX
CC 62	4.000,00	1.500,00	190,26	2.100,00	3.209,74	XXXXXXXX
CC 64	6.000,00	2.700,00	380,52	2.500,00	5.819,48	XXXXXXXX
Total igual à GFIP	15.000,00	6.400,00	761,04	6.499,00	14.139,96	-

Saliente-se que houve uma reunião com o setor de contabilidade para orientar sobre o registro dos encargos patronais dentro de seu prazo legal estando apto para pagamento até o dia 20 do mês subsequente ao da competência de origem. Registre-se que o objetivo desse trabalho é prezar pela manutenção do registro correto dos encargos, obedecendo-se a alíquota do imposto, custeando-o com sua fonte pagadora evitando que o recurso próprio seja debitado pela fonte pagadora. Houve também orientação encaminhada às Secretarias de Administração e Finanças e Recursos Humanos e Gabinete sobre o tema.

## **XII – RESTOS A PAGAR**

A partir dos registros encontrados foi feito levantamento no volume dos restos a pagar consolidados para demonstração e gerenciamento de cada gestor. Foi destacada a importância de analisar esses informes e traçar uma estratégia para sua quitação e/ou regularização de acordo com cada caso. Vejamos as informações que seguem no extrato:



<b>DADOS DE CONSOLIDAÇÃO ATUAL 2020</b>	
<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>
2015	184.006,87
2016	182.712,97
2017	373.862,79
2018	604.990,73
2019	1.207.924,20
<b>TOTAL</b>	<b>2.553.497,56</b>

Foi informado acerca do disposto do artigo 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que reza o princípio orçamentário do **equilíbrio entre as despesas e as receitas**, destacando a necessidade de seu cumprimento.

**Foi sugerida também uma avaliação de cada registro, através de uma comissão criada por portaria designando os agentes a as competências para esse fim. Verificar a veracidade da despesa ou em caso de inconformidade, proceder o cancelamento.**

### **XIII- DO REPASSE DAS RECEITAS RETIDAS**

Foi orientado ao Gestor e ao Secretário de Finanças que deve ser feito um controle rigoroso nas receitas extras, pois estas não pertencem ao município e devem ser repassadas ao seu proprietário final, para se evitar problemas com **apropriação indébita de consignações, pensão de alimentos, contribuições sociais e patronais** dentre outras.

Esse controle pode ser realizado por meio informatizado pelo sistema contábil, através do módulo: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA EXTRA POR FONTE.**

### **XIV - DA TERCEIRIZAÇÃO**

Por meio do contrato de Prestação de Serviços vêm sendo realizados os serviços de manutenção nas vias públicas urbanas, comunidades e povoados do município. Foi orientado que fosse realizada licitação para essa modalidade de contratação, sem prejuízo da fiscalização do contrato e cumprimentos de quitação das obrigações do contratado decorrentes de sua atividade, seja na Fazenda Federal, Estadual, Municipal e no campo trabalhista.

### **XV - CONCLUSÃO**



Restou das análises de auditoria executadas nos papéis de trabalho relativos à execução financeira, orçamentária e patrimonial produzidos pela Contabilidade e disponibilizados a esta Controladoria, referentes ao **1º Trimestre de 2020**, a conclusão de operações e procedimentos técnico-administrativos deste órgão uma parcial conformidade com os princípios da contabilidade pública, normas técnicas de procedimentos contábeis regulados pela Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos públicos, observando-se as recomendações aqui descritas.

Informo que destacaremos a despesa com pessoal no relatório seguinte com os dados atualizados do 1ª Relatório de Gestão fiscal 2020.

Acerca do Controle Patrimonial, foi recomendado que houvesse atualização dos bens, indicando o estado de conservação, tombamento e dados cadastrais de acordo com sua localização.

Indiaroba (Se), 30 de Abril de 2020.

**Paulo Gomes de Carvalho Júnior**  
**Secretário Municipal de Controle Interno**  
**Decreto 35/2017**



# Estado de Sergipe Município de Indiaroba Prefeitura Municipal de Indiaroba

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **1º Trimestre de 2020**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Resolução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo aos parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação em vigor a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante, opinando pela parcial procedência dos atos da gestão nos termos delineados neste relatório.

**Paulo Gomes de Carvalho Júnior**  
**Secretário Municipal de Controle Interno**  
**Decreto 35/2017**